

d-1194111-25105 - Domizetti



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

**REQUERIMENTO**  
**REGIME DE URGÊNCIA**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 892/2011  
Campo Mourão, 24/05/11 Horas 19:00

Glian  
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

25/05/11

[Signature]  
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>24/05/2011</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

**Considerando que** foi divulgada matéria na Rede Globo de Televisão através do Programa "Fantástico" no dia 22/05/2011, a qual se referia ao envolvimento da empresa Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, em várias irregularidades nos processos licitatórios de medicamentos em diversos Municípios dos Estados Brasileiros;

**Considerando que** a referida empresa, conforme divulgado no Programa Fantástico da Rede Globo de Televisão, procedia de forma ilícita, junto aos Municípios, fornecendo propinas e valores percentuais aos servidores dos Municípios que se beneficiavam com seus medicamentos;

**Considerando que** servidores municipais facilitavam o processo licitatório em benefício à Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda;

**Considerando que** o Município de Campo Mourão, dentro desta atual administração, já teve vários problemas com licitações de medicamentos, inclusive com processos enviados ao Ministério Público;

**Considerando que** não diferentemente de vários outros Municípios, o Município de Campo Mourão, através de processos licitatórios, vem adquirindo

[Signature]



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 -CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

medicamentos da Empresa Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, desde o ano de 2005.

Conforme preceitua os Artigos 160, inciso II, alínea "c" c/c o 162, inciso II do Texto Regimental desta Casa de Leis, requero que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e seja remetido expediente para o **Delegado da Polícia Federal em Maringá - Senhor Donizetti Aparecido Tambani**, solicitando informar-nos se a **Polícia Federal** investigou as ações licitatórias da Empresa Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, junto ao Município de Campo Mourão. Se negativo, será investigado?

P. Deferimento,

**SALA DAS SESSÕES**, 17 de maio de 2011.

  
**SIDNEI JARDIM**  
Vereador

Endereço: Polícia Federal em Maringá. Avenida José Alves Nendo, nº 1309. Jardim Adimação. CEP 87055-000. Maringá - PR.

151/LOC.



## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

SÚMULA Nº \_\_\_\_\_ /2011

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2011

REQUERIMENTO Nº 892 /2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

*não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)     Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

*não há qualquer óbice.*

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 25 de Maio de 2011.

..... *Elías da Silva* .....

**ELIAS DA SILVA**

**Chefe da divisão Legislativa**



g



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br](mailto:legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br)

[www.cmcm.pr.gov.br](http://www.cmcm.pr.gov.br)

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 25/05/2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	892 /2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2011

AUTOR:.....

### **OCORRÊNCIAS:**

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 25/05/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391